



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

008/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente demanda tem como finalidade a recuperação emergencial de trechos específicos de vias rurais do município de Itá/SC, os quais sofreram danos significativos em decorrência de chuvas torrenciais recentemente ocorridas, ocasionando erosões, formação de valetas, acúmulo de sedimentos e deterioração do leito das estradas.

As condições atuais dessas vias comprometem a segurança do tráfego, dificultando o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o deslocamento da população residente nas localidades afetadas, especialmente nos trechos compreendidos entre as comunidades de Linha Pindorama e Borboleta Baixa (ITÁ-027), e Linha Cruzeiro e Borboleta Baixa (ITÁ-026).

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de intervenção imediata, com vistas ao restabelecimento das condições mínimas de trafegabilidade, segurança e acessibilidade, evitando o agravamento dos danos já existentes e garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população rural.

Para tanto, faz-se necessária a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços mediante locação de máquinas com operador, incluindo escavadeira hidráulica, caminhão caçamba, motoniveladora ou trator de esteira e rolo compactador, destinados à execução de serviços de limpeza das vias e margens, remoção de materiais e detritos, regularização do leito carroçável, aplicação e espalhamento de cascalho e posterior compactação, de modo a restabelecer a adequada condição de uso das vias afetadas.

A contratação possui caráter específico e temporário, estando limitada à execução dos serviços necessários à recomposição dos trechos diretamente atingidos pelo evento climático recente, não se confundindo com atividades ordinárias e contínuas de manutenção da malha viária rural do município. Justifica-se, portanto, a adoção da presente contratação com fundamento na necessidade de resposta rápida e eficaz aos danos causados pelas chuvas intensas, visando resguardar o interesse público, a segurança dos usuários das vias e a continuidade das atividades essenciais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Está contratação NÃO está prevista no PCA para o ano de 2026, por se tratar de uma contratação pós evento climático de chuvas torrenciais. DECRETO Nº 26/2026, 17 DE FEVEREIRO DE 2026. “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ITÁ, AFETADO POR ENXURRADA”.

3. Requisitos da contratação

- **Requisitos funcionais:**
- Execução dos serviços previstos no edital, tais como abertura e recuperação de estradas vicinais, limpeza e manutenção de áreas e suporte às demandas da municipalidade;
- Flexibilidade operacional para deslocamento das máquinas em diferentes localidades do município, conforme solicitação da gestão pública (cascalheira, via de execução);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Atendimento único e prioritário a situações emergenciais, como desobstrução de vias ou recuperação de áreas afetadas por intempéries.
- **Requisitos de sustentabilidade:**
 - Utilização de maquinário com menor emissão de poluentes e eficiência energética compatível com normas ambientais vigentes;
 - Logística de operação que minimize impactos ambientais;
 - Vedação expressa à realização de serviços em Áreas de Preservação Permanente (APP) e em áreas de Reserva Legal, garantindo a integridade ambiental e a conformidade com a legislação;
 - Comprometimento da contratada em dar destinação ambientalmente adequada a resíduos gerados pela manutenção dos equipamentos.
- **Padrões mínimos de qualidade e desempenho:**
 - Maquinário com ano de fabricação compatível com o desempenho esperado e em boas condições de uso;
 - Produtividade mínima de execução por KM, fiscalizada pela Administração, em conformidade com os parâmetros técnicos do setor;
 - Atendimento a 100% das demandas repassadas pelo Município dentro dos prazos estabelecidos.
 - As atividades sejam executadas por pessoal devidamente capacitado, treinado e habilitado, conforme exigências legais e normativas;
 - Os operadores possuam experiência compatível com a complexidade das operações a serem realizadas;
 - Haja observância das boas práticas de operação e manutenção preventiva dos meios utilizados.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Foram analisados os registros de atendimentos referente as chuvas torrenciais, na extensão da malha viária do município, o número de munícipes atingidos e as projeções de serviços que dependem da malha viária em boas condições. Essa metodologia permitiu dimensionar a quantidade de serviço e máquinas necessárias para garantir o atendimento satisfatório às demandas, sem comprometer a eficiência nem gerar ociosidade contratual. DECRETO Nº 26/2026, 17 DE FEVEREIRO DE 2026. "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ITÁ, AFETADO POR ENXURRADA".

O objeto é composto pelos seguintes itens:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1.	Quilômetros	12 km	Serviços de limpeza de vias principais e suas marginais, compreendendo a remoção de resíduos, vegetação, materiais soltos e demais detritos que prejudiquem a trafegabilidade, incluindo o carregamento, transporte e aplicação de cascalho visando à regularização, reforço e recomposição do leito carroçável. Contempla ainda a abertura de camada de cascalho, espalhamento e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

			conformação do material, com posterior compactação para garantir a estabilidade, nivelamento, ondulação e adequada resistência da via. Deverá dispor de todo equipamento necessário, como: Escavadeira hidráulica, para serviços de limpeza, escavação, remoção e carregamento de materiais; Caminhão caçamba, para transporte de cascalho e demais materiais removidos; motoniveladora ou trator de esteira para espalhamento, nivelamento e conformação da plataforma; Rolo compactador, para a compactação final da camada aplicada, assegurando a densidade e acabamento adequados. Na localização entre as comunidades de Linha Pindorama e Borboleta Baixa ITÁ-027, Linha Cruzeiro e Borboleta Baixa ITÁ-026.
--	--	--	---

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica:

Com o objetivo de selecionar a solução mais eficiente e economicamente viável para atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Itá, foi realizado um levantamento de mercado para analisar as alternativas disponíveis, considerando critérios técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução de serviços de limpeza de vias principais e suas marginais, compreendendo a remoção de resíduos, vegetação, materiais soltos e demais detritos que prejudiquem a trafegabilidade, incluindo o carregamento, transporte e aplicação de cascalho visando à regularização, reforço e recomposição do leito carroçável..

Foram avaliadas as seguintes soluções possíveis:

1. Solução por Locação de Equipamentos e mão de obra

Vantagens:

- Redução de custos imediatos com aquisição;
- Equipamentos sempre atualizados e em bom estado (responsabilidade do locador);
- Menor necessidade de logística e manutenção interna.

Desvantagens:

- Alto custo se utilizado com frequência ou por longos períodos;
- Dependência da disponibilidade de fornecedores no momento da demanda;
- Menor controle sobre prazos e possíveis atrasos na entrega dos equipamentos.

2. Terceirização Total dos Serviços (mão de obra + equipamentos)

Vantagens:

- Total terceirização da responsabilidade operacional;
- Redução de encargos administrativos e operacionais.

Desvantagens:

- Alto custo dos serviços completos em comparação à execução própria;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Menor controle da qualidade do serviço prestado;
- Possível dependência prolongada de fornecedores.

Justificativa da escolha:

Após análise técnica e econômica, optou-se pela **Terceirização Total dos Serviços** devido à sua versatilidade, menor custo inicial e rápida disponibilidade, garantindo que os serviços operacionais da Prefeitura sejam realizados com eficiência, segurança e qualidade, sem comprometer o fluxo de recursos financeiros municipais.

Foram identificadas duas formas principais de contratação: (1) locação de equipamentos com operador incluso; (2) Total terceirização da responsabilidade operacional, Redução de encargos administrativos e operacionais. No entanto, considerando a realidade do município de ITÁ — marcada pela escassez de mão de obra técnica e pela urgência na execução dos serviços — a locação com operador apresenta-se como a opção mais adequada, garantindo agilidade e menor risco operacional.

Do ponto de vista técnico, os fornecedores disponibilizam máquinas modernas equipadas com tecnologias que garantem maior eficiência energética, redução no consumo de combustível e menor emissão de poluentes, o que contribui diretamente para a mitigação de impactos ambientais. Essas características estão em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade adotadas por políticas públicas atuais, que exigem soluções que combinem desempenho operacional com responsabilidade ambiental.

Além disso, o uso de equipamentos tecnologicamente atualizados reduz o risco de falhas mecânicas, melhora a produtividade e assegura maior precisão na execução dos serviços, fatores essenciais para a qualidade e continuidade das atividades previstas pela administração. A Secretaria de Transportes (DMER), necessita atender demandas essenciais dos produtores, Municípios rurais, realizando manutenções em estradas e regiões rurais do município. No entanto, a limitação da frota própria e a ausência de operadores suficientes dificultam a execução plena dessas atividades.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para fornecimento de maquinário com operador, é a única solução viável e eficiente para garantir o atendimento das demandas. Essa forma de contratação já é amplamente utilizada tanto por órgãos públicos quanto pela iniciativa privada e não representa nenhuma restrição de mercado, dado o número expressivo de empresas aptas a prestar o serviço dentro dos parâmetros exigidos. Portanto, a adoção desse modelo assegura a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população rural, promovendo a execução adequada do programa e otimizando o uso dos recursos públicos.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Item	Quant.	Orçamento 01		Orçamento 02		Orçamento 03	
1	12 km	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
		25.300,00	303.600,00	26.950,00	323.400,00		

R\$ 303.600,00 (Trezentos e três mil e seiscentos reais)

A pesquisa de preços realizada para a presente contratação foi elaborada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 23, que estabelece que o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

valor estimado da contratação deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, observados os critérios de economicidade e razoabilidade.

Para a formação do preço de referência, optou-se pela utilização de pesquisa junto a fornecedores especializados, com todas as empresas municipais e de cidades vizinhas próximas, priorizando valores praticados na região. Tal metodologia confere maior confiabilidade aos dados coletados, uma vez que reflete preços efetivamente contratados, resultantes de procedimentos regulares e submetidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Para a solicitação de orçamento do serviço foi enviado o pedido pelo aplicativo whatsapp, para todas as empresas da cidade e para outras empresas conhecidas por efetuar esse tipo de serviços na região. Utilizados para a pesquisa todos os orçamentos que recebemos.

A adoção de preços oriundos de contratações similares assegura maior aderência à realidade do mercado governamental, reduzindo riscos de sobrepreço ou inexecutabilidade, além de atender ao princípio da economicidade e promover a boa gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, considera-se que a pesquisa de preços realizada é adequada, suficiente e compatível com as exigências legais vigentes, servindo de base idônea para a estimativa do valor da contratação pretendida.

Além disso, a estimativa de valor constante no presente Termo de Referência foi elaborada ainda com base em pesquisa de mercado, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se, para tanto, referências de contratações públicas similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

Nesse contexto, procedeu-se à análise comparativa com contratações análogas promovidas por outros municípios, cujos objetos contemplam a execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, com características técnicas compatíveis às previstas neste Termo de Referência.

Inicialmente, destaca-se a Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 3.2025-006PMT, do Município de Tucuruí/PA, na qual se verificou o valor registrado de aproximadamente R\$ 77.043,69 (setenta e sete mil e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) por quilômetro executado.

Adicionalmente, foi analisada a Concorrência nº 8/2025, do Município de Santana do Livramento/RS, cujo valor total homologado foi de R\$ 23.256.874,60 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), para uma extensão total de 279,58 km, resultando em um valor médio aproximado de R\$ 83.186,00 (oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais) por quilômetro.

Por sua vez, no presente Termo de Referência, o valor estimado corresponde a R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) por quilômetro executado.

Ainda que existam diferenças quanto à modelagem das contratações — notadamente no que se refere à forma de execução (empreitada global nos casos comparados e locação de máquinas com operador no presente caso) —, observa-se que todos os instrumentos contemplam, em essência, serviços de recuperação de vias, incluindo etapas como limpeza, movimentação de material, espalhamento e compactação.

Importante destacar que o valor estimado neste Termo de Referência se mostra significativamente inferior aos valores praticados nas contratações utilizadas como parâmetro, evidenciando não apenas a compatibilidade com os preços de mercado, mas também a vantajosidade econômica da presente contratação para a Administração Pública.

Ademais, deve-se considerar que variações de preços são esperadas em razão de fatores como localização geográfica, escala da contratação, características do solo, logística de transporte e metodologia executiva adotada, não comprometendo, contudo, a validade da comparação para fins de aferição de compatibilidade de preços.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado para a presente contratação encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, atendendo ao disposto na legislação vigente e assegurando a economicidade e a razoabilidade da despesa pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, por quilômetro de serviço realizado, com a obrigatoria disponibilização de operadores qualificados. Os equipamentos a serem contratados — escavadeira hidráulica, caminhão caçamba, motoniveladora ou trator de esteira e rolo compactador — deverão estar em plenas condições de uso, com manutenção preventiva em dia e desempenho compatível com as atividades exigidas pela demanda da municipalidade.

A integração entre os diferentes equipamentos permitirá a execução de um amplo conjunto de serviços essenciais ao meio rural, como: reabertura, recuperação e manutenção de estradas vicinais; limpeza, ampliação e construção de valas para drenagem de água, recuperação de áreas degradadas; e intervenções emergenciais em vias de acesso. A presença de operadores capacitados garante não apenas a eficiência e agilidade na realização dos trabalhos, mas também a segurança operacional, reduzindo riscos decorrentes da inexistência de mão de obra técnica no quadro da administração municipal.

Do ponto de vista funcional e da sustentabilidade, essa estratégia está alinhada às diretrizes ambientais e de gestão do município, na medida em que: promove o uso racional dos recursos, especialmente em períodos de estiagem; recuperação pós chuvas torrenciais; observa o cumprimento das normas legais, vedando a execução de serviços em Áreas de Preservação Permanente (APP) e em áreas de Reserva Legal; prioriza a utilização de equipamentos com maior eficiência energética e menor emissão de poluentes; assegura uma logística operacional planejada, com menor impacto ambiental e maior aproveitamento dos recursos públicos; e contribui para a pronta resposta a eventos climáticos extremos, como períodos de excesso de chuvas, que demandam intervenções emergenciais em estradas, acessos e áreas produtivas afetadas por alagamentos, erosões ou interrupções de tráfego.

Além disso, a contratação desse serviço apresenta vantagens tanto técnicas quanto econômicas, ao permitir a realização das atividades com qualidade e dentro das expectativas da gestão pública, mesmo diante da limitação da frota e da mão de obra própria. A prestação dos serviços por meio de licitação é plenamente viável, assegurando a legalidade do processo e o acesso a fornecedores com capacidade comprovada.

A adoção dessa solução visa garantir eficiência, segurança e agilidade na execução das tarefas, assegurando o cumprimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal De Transportes, sem a necessidade de investimentos permanentes em equipamentos de alto custo e manutenção complexa.

A solução a ser adotada deverá possibilitar à Administração Pública:

Disponibilização de escavadeira hidráulica, caminhão caçamba, motoniveladora ou trator de esteira e rolo compactador, todos em perfeito estado de funcionamento e com manutenção preventiva em dia; a Inclusão obrigatória de operador qualificado, devidamente habilitado, com experiência comprovada na operação do respectivo maquinário; o Fornecimento de combustível, lubrificantes e demais insumos de responsabilidade da contratada, salvo disposição diversa estabelecida em edital; o Atendimento das normas de segurança do trabalho, incluindo fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos operadores; o Garantia de disponibilidade das máquinas durante a vigência do contrato, observando cronograma definido pela Administração Pública.

A solução deverá ainda apresentar capacidade técnica compatível com as atividades pretendidas, contemplando, deverá assegurar condições adequadas de segurança, no mínimo:

- **Requisitos técnicos e operacionais:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Disponibilização de escavadeira hidráulica, caminhão caçamba, motoniveladora ou trator de esteira e rolo compactador todos em perfeito estado de funcionamento e com manutenção preventiva em dia;
- Inclusão obrigatória de operador qualificado, devidamente habilitado, com experiência comprovada na operação do respectivo maquinário;
- Fornecimento de combustível, lubrificantes e demais insumos de responsabilidade da contratada, salvo disposição diversa estabelecida em edital;
- Atendimento das normas de segurança do trabalho, incluindo fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos operadores;
- Garantia de disponibilidade das máquinas durante a vigência do contrato, observando cronograma definido pela Administração Pública;
- Executar operações de limpeza das vias, carregamento e transporte de cascalho, carregamento e transporte de resíduos, nivelamento, ondulação e compactação;
- Realizar atividades relacionadas à movimentação de maquinários e equipamentos pesados;
- Possibilidade de operação em diferentes condições de terreno e espaço, respeitadas as limitações técnicas e de segurança;
- Disponibilidade operacional compatível com a frequência e a urgência das demandas.
- Adoção de medidas que reduzam riscos à integridade física de servidores, terceiros e ao patrimônio público;
- Previsão de procedimentos seguros para operação em áreas públicas, vias urbanas e locais com circulação de pessoas;
- Utilização de recursos e dispositivos de segurança compatíveis com a natureza das atividades.
- **A solução deverá garantir:**
 - Continuidade na prestação do apoio às atividades operacionais do Município;
 - Redução de riscos de paralisação de serviços essenciais em razão da indisponibilidade de meios de locomoção e movimentação de cargas;
 - Capacidade de atendimento em situações emergenciais ou extraordinárias, quando necessário.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A presente contratação não será parcelada, uma vez que o objeto — locação de equipamentos de grande porte como, escavadeira hidráulica, caminhão caçamba, motoniveladora ou trator de esteira e rolo compactador para operações de limpeza de vias principais e suas marginais, compreendendo a remoção de resíduos, vegetação, materiais soltos e demais detritos que prejudiquem a trafegabilidade, incluindo o carregamento, transporte e aplicação de cascalho visando à regularização, reforço e recomposição do leito carroçável. — Constitui um serviço de natureza indivisível, cuja execução requer uniformidade técnica, responsabilidade operacional única e controle contínuo de desempenho.

O parcelamento desta contratação poderia comprometer a eficiência, a segurança e a padronização dos serviços, além de gerar dificuldades na coordenação, fiscalização e garantia de funcionamento dos equipamentos. Ademais, a contratação única assegura melhor gestão dos custos, maior confiabilidade e agilidade na execução das atividades, atendendo plenamente ao interesse público.

Dessa forma, a contratação integral é a opção mais adequada técnica e economicamente, garantindo o atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Itá de maneira eficiente, segura e contínua.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Dispensa de Licitação, configura-se como a alternativa mais vantajosa. Esse modelo permite à administração aproveitar economias de escala, reduzir custos e garantir maior agilidade no atendimento das demandas, inclusive aquelas represadas ou emergenciais, que podem ser solucionadas de forma eficiente com a locação dos maquinários. Dessa forma, assegura-se a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

continuidade e a efetividade dos serviços prestados à população rural, com planejamento, responsabilidade ambiental e uso inteligente dos recursos públicos.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A presente demanda tem como finalidade a recuperação de vias rurais do município, que sofreram danos significativos em decorrência de fortes chuvas torrenciais ocorridas recentemente, ocasionando erosões, formação de valetas, acúmulo de sedimentos e deterioração do leito das estradas.

As condições atuais das vias comprometem a segurança do tráfego, o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o deslocamento da população rural, gerando riscos e prejuízos econômicos à comunidade.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de serviços para restabelecimento das condições adequadas de trafegabilidade, garantindo mobilidade, segurança e continuidade das atividades produtivas no meio rural.

Com a contratação da empresa para a realização de serviço por quilometragem, acompanhadas de operadores qualificados, o Município de ITÁ pretende alcançar resultados que reforcem a economicidade e a eficiência da gestão pública. A medida permitirá ampliar a capacidade de atendimento, garantindo a prestação de serviços essenciais aos produtores rurais sem a necessidade de investimentos onerosos em aquisição de equipamentos próprios, cuja manutenção e depreciação onerariam ainda mais os cofres municipais.

Além da economia de recursos, espera-se o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros já disponíveis. A equipe técnica da prefeitura poderá direcionar esforços para a fiscalização e gestão dos contratos, ao passo que os serviços operacionais serão executados por profissionais especializados, assegurando qualidade e celeridade nas atividades. A locação de equipamentos possibilitará, ainda, maior flexibilidade na alocação de recursos, permitindo que os serviços sejam realizados de acordo com a demanda, sem ociosidade de maquinário.

A expectativa é de que a contratação gere impactos positivos no desenvolvimento local, com a melhoria da infraestrutura da via rural, a valorização da localidade e a elevação do movimento econômico do município. Paralelamente, pretende-se fomentar a sustentabilidade, em consonância com as diretrizes ambientais.

Em termos de economicidade, a locação representa uma solução financeiramente mais vantajosa em relação à aquisição permanente de maquinário, eliminando custos de investimento inicial, manutenção, armazenamento e depreciação de bens. A utilização pontual e controlada por obra contratada possibilita pagamento apenas pelo tempo efetivamente utilizado, assegurando racionalidade nos gastos públicos.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, a contratação permite que as equipes municipais direcionem seus esforços para atividades de planejamento e execução, sem necessidade de dedicar tempo e pessoal à manutenção ou operação contínua do equipamento.

Além disso, o uso de maquinário moderno e em perfeitas condições reduz o risco de acidentes e falhas, contribuindo para melhor desempenho técnico e segurança operacional.

Dessa forma, a solução contratada promove o melhor aproveitamento dos recursos financeiros e operacionais disponíveis, garantindo eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos essenciais à comunidade.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Antes da celebração do contrato, a Administração Pública deverá adotar as providências necessárias para garantir a regularidade, eficiência e transparência da contratação, conforme as normas legais vigentes.

Entre as medidas a serem implementadas, destacam-se:

1. **Planejamento logístico:** definição prévia das áreas prioritárias a serem atendidas, com base em critérios como maior demanda, urgência nas intervenções e facilidade de acesso, visando maior impacto e racionalidade na aplicação dos recursos.
2. **Conferência do estado de funcionamento e das condições operacionais dos equipamentos,** garantindo que estes atenda aos padrões de segurança e desempenho exigidos para as atividades solicitadas;
3. **Designação formal dos fiscais e gestores do contrato,** servidores devidamente capacitados e com conhecimento técnico suficiente para acompanhar, avaliar e registrar o cumprimento das obrigações contratuais;
4. **Capacitação prévia dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual,** com orientações sobre as rotinas administrativas, controle de uso do equipamento, recebimento dos serviços, registro de ocorrências e relatórios técnicos;
5. **Definição dos procedimentos de acompanhamento e medição dos serviços,** visando assegurar o controle efetivo do uso do equipamento e o cumprimento das metas estabelecidas.
6. Importante destacar que a fiscalização realizada pela Administração não exime a contratada de suas responsabilidades legais, inclusive perante terceiros, por falhas técnicas, vícios ocultos ou uso de maquinário inadequado. A responsabilidade da contratada permanece integral, ainda que haja fiscalização ou acompanhamento por parte do órgão contratante, nos termos do art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Essas providências têm por finalidade garantir a execução contratual de forma eficiente, segura e conforme os princípios da legalidade, economicidade e transparência, assegurando o bom desempenho das atividades operacionais da Prefeitura Municipal de Itá.

A Administração deverá designar servidores ou empregados com competência técnica para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, avaliando se a empresa fornecedora cumpre com os prazos de entrega estabelecidos, bem como com os padrões de qualidade e segurança exigidos. Essa fiscalização deverá verificar a conformidade dos serviços entregues com as especificações constantes no edital e nos pedidos de fornecimento, assegurando a ausência de avarias, defeitos ou inadequados. Além disso, deverá ser observada a adequação dos materiais ao uso pretendido, levando em conta a eficiência nas aplicações e a satisfação das unidades requisitantes, especialmente nos locais de uso, o que impacta diretamente no atendimento às necessidades da população local.

Será previsto no Edital e na minuta contratual o(s) servidor(es) responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato que será gerado a partir da licitação vinculada ao presente Estudo Técnico Preliminar.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Após análise da contratação pretendida, não foram identificadas contratações correlatas e ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A contratação de locação de equipamento de grande porte poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, especialmente relacionados ao consumo de combustível, emissão de gases e ruído durante a operação. No entanto, tais impactos são considerados mínimos e controláveis, desde que sejam adotadas as medidas mitigadoras adequadas.

Entre as principais medidas preventivas e mitigadoras, destacam-se:

- Utilização de equipamento em conformidade com as normas ambientais e de controle de emissões;
- Manutenção preventiva regular realizada pela empresa contratada, garantindo o bom funcionamento do motor e reduzindo a emissão de poluentes;
- Operação em locais e horários adequados, evitando incômodos à população e perturbações sonoras em horários inadequados;
- Adoção de boas práticas de operação, visando o baixo consumo de combustível e energia, além de reduzir o desgaste mecânico e prolongar a vida útil do equipamento;
- Gestão correta de resíduos provenientes da execução dos serviços, com descarte ambientalmente adequado de materiais eventualmente removidos (galhos, entulhos ou refugos de obras).

Como se trata de serviço de locação, não há aquisição de bens permanentes ou geração de sucatas que demandem logística reversa. Ainda assim, recomenda-se que todos os resíduos provenientes das atividades operacionais sejam destinados conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando reaproveitamento e reciclagem sempre que possível.

Assim, a execução contratual será realizada com responsabilidade ambiental e foco na sustentabilidade, atendendo às diretrizes de baixo impacto ambiental, eficiência energética e gestão responsável dos recursos públicos.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após a análise técnica, operacional, econômica e ambiental, conclui-se que a locação de equipamentos de grande porte é a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itá, especialmente nas atividades de limpeza de vias principais e suas marginais, compreendendo a remoção de resíduos, vegetação, materiais soltos e demais detritos que prejudiquem a trafegabilidade, incluindo o carregamento, transporte e aplicação de cascalho visando à regularização, reforço e recomposição do leito carroçável.

A contratação proposta demonstra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, pois permite o atendimento das demandas operacionais de forma eficiente, segura e sustentável, sem a necessidade de altos investimentos iniciais em equipamentos próprios ou custos adicionais de manutenção.

Além disso, a solução garante flexibilidade de uso, redução de custos fixos e otimização dos recursos humanos e financeiros, atendendo plenamente ao interesse público e às diretrizes de economicidade e eficiência administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Dessa forma, a contratação é considerada adequada e necessária para assegurar o bom andamento das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população de Itá.

14. Anexos ao ETP

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 01- Termo de Referência vinculado.

Anexo 02- Documento de Formulação de Demandam vinculado.

Anexo 03- Autorização vinculado.

Anexo 04- Orçamentos vinculados.

15. Responsável pela elaboração

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo (servidor(es) abaixo elencado(s)).

LETÍCIA BETLINSKI DE SOUZA

Gerente de departamento